PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

DOTAÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO	Nº DO EMPENHO
25.10.13.391.3001.6.416.33903000.00	**6025.2023/0005980-0**	**79153/2023**

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO	NOME	TELEFONE
SMC-GAB	Gabinete do Secretário	(11) 3397-0000

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	250,00	UN	Objeto : Óculos de proteção com proteção lateral) Marca polifer Modelo polifer.	3,8400000	960,00

DATA DE EMISSÃO		
16/08/2023	**R$**	**960,00**

Continua...

Usuário responsável pela Alteração: D914950

DOTAÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO	Nº DO EMPENHO
25.10.13.391.3001.6.416.33903000.00	**6025.2023/0005980-0**	**79153/2023**

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO	NOME	TELEFONE
SMC-GAB	Gabinete do Secretário	(11) 3397-0000

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

Garantia: Conforme DLE N º 46/SMC/2023

Prazo entrega: até 30 (trinta) dias úteis, os quais serão contabilizados a partir da data de recebimento pela empresa contratada da Nota de Empenho emitida pela SMC.

Local entrega: de Segunda a Sexta-feira das 10h às 16h, Praça Coronel Fernando Prestes. 152 – SP.

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias, a contar da entrega da documentação pela contratada, nos termos da Portaria SF nº 170, de 31 de agosto de 2020, em parcela única, mediante ateste da do fiscal do contrato, informando que o fornecimento foi satisfatório e comprovação da regularidade fiscal por parte da contratada, conforme Portaria SF Nº 170/2020, observando a legislação em vigor.

O pagamento será efetuado por crédito em c/corrente no Banco do Brasil S/A, em conformidade com o Decreto 51.197/2010, publicado no DOC de 23/01/2010.

No caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da PREFEITURA, haverá, a pedido da CONTRATADA, compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 5 de 5 de janeiro de 2012.
Nos termos do art. 121º do Decreto Municipal nº 62.100/2022, ficam designadas como fiscais desta contratação Paulo Yuzo RF 806454-7, como fiscal do ajuste e o(a) servidor(a) Luana Paiva Mathias - RF nº 818.166-7, como seu substituto, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22.

Demais condições e Penalidades: Conforme DLE N º 46/SMC/2023.